



ESTADO DE PERNAMBUCO

Sancionada Em 26/05/93

Publicada Em 26/05/93

Prefeito

Prefeitura Municipal de Agrestina

LEI Nº 804/93.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública e de Natureza Filantrópica a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Barra do Chata (A.C.B.C.) no Município de Agrestina-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício do poder emanado do povo, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, de Natureza Filantrópica a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Barra do Chata (A.C.B.C.), com CGC nº 24.300.022/0001-35, localizada na Vila Barra do Chata, nº 134, 2º Distrito deste Município de Agrestina-PE, a qual possui 1 (um) prédio com 300m² (trezentos metros quadrados), Instituição Civil de Direito Privado, sem fins lucrativo com assentamento no Registro Integral de Títulos e Documentos da Comarca de Agrestina, sob nº de Ordem 140, Livro B, nº 03, fls. 64/65v.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, em
26 de maio de 1993.

Bel. Cláudio Damasceno Alves

- Prefeito -



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Agrestina

Agrestina, 26 de maio de 1993.

OFÍCIO GP nº 179/93.

Do: Prefeito Municipal de Agrestina

Assunto: Encaminha cópia de Lei.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 804/93, sancionada por este Executivo Municipal.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V.Exa., e demais Membros dessa Egrégia Câmara, nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Bel. Cláudio Damasceno Alves

- Prefeito -

Exmo. Sr.

José Edivaldo da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA.

